



## **RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

**Nomeia advogada para Ouvidoria da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre no triênio 2019/2021.**

**O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo artigo 67 do Regimento Interno da OAB/AC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a advogada Edilene da Silva Ad'Vincula, inscrita na OAB/AC sob o n. 4.169, para o cargo de Ouvidora da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, no triênio 2019/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 11 de junho de 2019.

**Erick Venâncio Lima do Nascimento**  
**Presidente da OAB/AC**

